PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 028/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022
PROC. ADMINIST. Nº 001.0000158/2022

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **AMAURY DE ALMEIDA SOARES - ME (PIAUÍ AMBIENTAL E SERVIÇOS),** NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: **64.780 - 000** CIDADE: **Anísio de Abreu** UF: **PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor RAMON RUBEM DE MACÊDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 005.187.543-83, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: AMAURY DE ALMEIDA SOARES - ME (PIAUÍ AMBIENTAL E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº. 40.370.366/0001-77, endereço à Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, Nº 136, Bairro Santa Fé – CEP: 64.770-000 – SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, neste ato representado pelo senhor AMAURY DE ALMEIDA SOARES, brasileiro, maior, portador do CPF nº 034.073.253-98, telefone: (89) 98125-0703, E-mail: amauryalmeida1@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato – PI, localizável no endereço comercial.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Elaboração de Documentos (LTCAT e PPP) relacionados à Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu - PI.

Parágrafo Único – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 010/2022, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022/FMS, conforme abaixo:

UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE RECURSO: 500	**FICHA:** 371
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência do contrato é 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser

prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 01 de Fevereiro de 2022.

RAMON RUBEM DE MACÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AMAURY DE ALMEIDA SOARES
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 061.579.313-45

2) Magali Ribeiro Soares
006.571.993-03